



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE)**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA/CPLOSE PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS Nº 007/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 2023-CPTBG – EEEFM LEANDRO ESCOBAR.**

Ao décimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14h05min (quatorze horas e cinco minutos) reuniu-se na Sala de Reuniões da GEAD 01 - térreo, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia - Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Sra. Inês Yoriko Yamamoto e Sra. Larisse Brunoro Grecco, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 629-S, de 03/07/2023, publicada no DIOES em 04/07/2023, para abertura da **Concorrência de Preços nº 07/2023**, Processo 2023-CPTBG, cujo objeto é a contratação de empresa visando a reconstrução da EEEFM Leandro Escobar, localizada em Guarapari/ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme descrito na planilha orçamentária e projeto, anexos ao edital. Aberta a sessão constatou-se que 02 (duas) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame e foi procedido o credenciamento do Sr. Henrique Salomão Zumach, representante da HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA. A empresa ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA. entregou os dois envelopes e os documentos de credenciamento, mas não se fez representar. De plano, em cumprimento ao que determina o item 3.2 do Edital, foi providenciada a verificação da existência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as consultas exigidas no item 9.8.1, alíneas “a” a “e” e não foram identificadas quaisquer irregularidades. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi certificada pelos presentes e, em conformidade com o item 10.1 do Edital, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA. – **R\$ 8.406.951,45** (oito milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos); ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA. – **R\$ 7.599.315,01** (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e um centavo). Após análise pelo representante da licitante HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA., questionado quanto ao desejo de consignar em ata questionamentos/observações acerca das propostas comerciais, não houve nada a registrar. Foi constatado pela Comissão que o valor por extenso da proposta comercial da licitante ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA. continha erro de digitação e foi solicitado por e-mail que fosse enviada a carta de proposta corrigida durante o curso dessa sessão, o que foi atendido. Registra-se que o Sr. Renzo Regiani Viola Borgo, representante da empresa ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA., chegou às 14h53min. Confirmada a regularidade das propostas comerciais pela Comissão, procedeu-se à classificação de acordo com os itens 10 e 11 do edital:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE)**

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA.	R\$ 7.599.315,01
2	HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 8.406.951,45

Mediante a apresentação, por todos os licitantes, da carta de renúncia ao direito de interpor recurso administrativo referente à fase de proposta comercial, conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e no item 10.7 do Edital, a Comissão de Licitação iniciou a abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação (Envelope nº 2), conforme dispõe o Item 9 do Edital, na ordem da classificação do quadro acima. Finalizada a análise das documentações de habilitação das empresas classificadas pelos representantes das licitantes e questionados quanto ao desejo de consignar em ata questionamentos/observações, foi consignado que: **1.** O Sr. Henrique Salomão Zumach, representante da HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA., assinalou que a CAT 307116/2023, foi emitida pela profissional Caroline Cristina Pereira dos Santos em favor da empresa ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA. sem que ela possuísse vínculo com a empresa na época em que o documento foi emitido. Registrou ainda que referida profissional também não consta no CRQ da empresa. **2.** O Sr. Renzo Regiani Viola Borgo da ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA., observou que não identificou na CAT 1404/2019 o item execução de estacas para fundação direta, visto que o item indicado na p. 03 da planilha anexa à CAT parece não coincidir com descrição exigida no edital. Caso se trate do mesmo item, também não atende ao quantitativo exigido para a capacidade operacional. Na oportunidade, quanto ao questionamento da licitante HIMALAIA, esclareceu que, na época da emissão da CAT 307116/2023, a profissional Caroline possuía vínculo trabalhista registrado em CTPS, assim, deverá providenciar o envio da complementação da documentação para comprovar o vínculo em 24 (vinte e quatro) horas. O representante da HIMALAIA, por sua vez, informou que o quantitativo do item, foi comprovado por meio do atestado emitido pelo Município de Cariacica à p. 116. Registra-se que os representantes de ambas as licitantes se ausentaram da sessão às 16h48min (dezesesseis horas e quarenta e oito minutos). Finalizada a análise quanto à habilitação da licitante HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA., a Comissão concluiu pela sua regularidade. No que tange à habilitação da licitante ELO SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AUTOMAÇÃO LTDA., a Comissão identificou as seguintes desconformidades: **i)** não foi atendido o item 9.4.16, que exige o CCL de no mínimo 10% do valor estimado para a contratação, no valor de R\$ 949.923,86 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), fato confirmado pelo cálculo apresentado por ela à página 88, que indica o CCL de R\$ 873.164,32 (oitocentos e setenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **ii)** considerando que o Contrato de Prestação de Serviços celebrado com Caroline Cristina Pereira dos Santos, na condição de pessoa jurídica, pode ensejar a caracterização de subcontratação de serviços, a Comissão deverá realizar diligência sobre o tema; **iii)** tendo em vista que os itens descritos na CAT 307116/2023 suscitaram dúvidas, a Comissão entendeu ser necessário realizar diligências. Isto posto, ante a necessidade de realizar diligências com relação aos pontos indicados e em



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE)**

razão do horário adiantado, a Comissão decidiu pela suspensão da sessão para uma análise mais detida dos documentos. Nada mais havendo a tratar, às 18h15min (dezoito horas e quinze minutos), encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza  
Presidente CPLOSE

Inês Yoriko Yamamoto  
Membro CPLOSE

Larisse Brunoro Grecco  
Membro CPLOSE

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### INÊS YORIKO YAMAMOTO

MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 18/07/2023 09:06:27 -03:00

### IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA

PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 18/07/2023 09:05:36 -03:00

### LARISSE BRUNORO GRECCO

MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 17/07/2023 18:24:42 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2023 09:06:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por INÊS YORIKO YAMAMOTO (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE) - SEDU - SEDU  
- GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-NP8669>